



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.165, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE POMPÉIA – ACE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Pompéia autorizada a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Pompéia - ACE, com sede na Avenida dos Expedicionários de Pompéia 217, nesta cidade e comarca de Pompéia, objetivando a realização de campanhas promocionais com a distribuição gratuita de prêmios, de conformidade com a lei federal 5.768, de 20 de dezembro de 1971, visando estimular as vendas no comércio de nossa cidade, ampliar a geração de empregos, de renda e a arrecadação de tributos municipais.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de junho de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 20 de junho de 2006.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais